

DELIBERAÇÃO Nº 144/71, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1971

A Câmara Municipal de Mendes decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica revogada a Deliberação nº 137, de 31 de dezembro de 1970, que reestruturou os Orgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Meddes e dá outras providências.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a anu - lar todos os atos decorrentes da referida Deliberação.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal enviará, no prazo de 90 dias, nova mensagem, tratando do assunto, em bases condizentes com a realidade orçamentária para o exercício corrente.

Artigo 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES(RJ), em 09 de fevereiro de 1971; 18º da

Emancipação.

VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE

Prefeito Municipal.